

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas comunica que, nos autos nº 1026982-17.2026.8.13.0024, a liminar requerida por Gêssica Priscila da Silva Fonseca, inscrição nº 509031577, foi revogada pelo TJMG, que reconheceu a ilegitimidade passiva de uma das autoridades apontadas e declinou a competência para a primeira instância, tendo o juízo de primeiro grau, na sequência, indeferido o pedido liminar, razão pela qual resta SEM EFEITO A RESERVA da vaga de Enfermeiro – PENF, no âmbito do Concurso FHEMIG – Edital nº 01/2023, até o término da demanda ou ulterior determinação judicial.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

Fundação Getulio Vargas